

DECRETO Nº 6600/89
de 12 de janeiro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 640 de 12/01/89

Dispõe sobre oficialização da via
de acesso ao Conjunto Nosso Teto,
localizado no Bairro do Putim

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XVIII, do arti-
go 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, e
tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000566/89-2,

D E C R E T A,

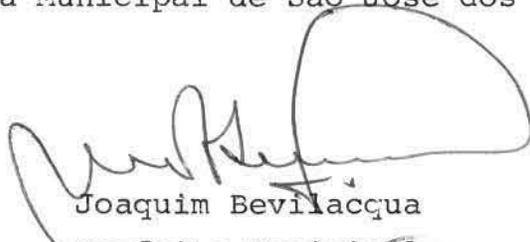
Artigo 1º - Fica oficializada a via de aces-
so ao Conjunto Nosso Teto, localizado no Bairro do Putim, nesta cidade, em
toda sua extensão, tendo início no vértice PC 03 junto à Estrada Muni-
cipal do Putim e segue em curva de raio = 9,00m e AC (ângulo central) = 58º
45'08" na extensão de 9,23m (nove metros e vinte e três centímetros) até
vértice PT 03; deste segue com rumo 00º04'48"NW, na distância de 263,69 m
(duzentos e sessenta e três metros e sessenta e nove centímetros) até o
vértice PC 02; deste, segue com segmento de curva de raio = 100,00m e AC
(ângulo central) = 24º02'38" na extensão de 41,97m (quarenta e um metros
e noventa e sete centímetros) até o vértice PT 02; deste, segue com rumo
de 24º07'26"NW, na distância de 242,09m (duzentos e quarenta e dois me-
tros e nove centímetros) até o PC 01; confrontando desde o vértice PC 03
até o PC 01 com propriedade de Synésio Martins Junior e outros, do PC 01
segue com rumo de 61º51'20" NE numa extensão de 20,42m (vinte metros e
quarenta e dois centímetros) até o vértice PC 10, confrontando com a pro-
priedade da Empresa Municipal de Habitação S/A EMHA, deste segue com seg-
mento de curva de raio = 9,00m e AC (ângulo central) = 85º58'45", por
13,51m até o PT 10; sai e segue com rumo de 24º07'26" SE numa extensão
de 201,75m (duzentos e um metros e setenta e cinco centímetros) até o vér-
tice 09; daí segue no rumo 65º52'37"NE, numa extensão de 20,00m até o vér-
tice 08; daí segue no rumo 24º07'27" SE até o vértice 07 numa extensão de
20,00m; daí segue no rumo 65º52'37" SW até o vértice 06 numa extensão de
20,00m até o ponto 06; daí segue no rumo 24º07'27" SE até o PC 05, numa
extensão de 12,80m; daí segue em segmento de curva de raio 112,00m, ângu-
lo central 24º02'38" numa extensão de 47,00m até o PT 05; daí segue no ru-
mo 00º04'48" SE até o PC 04 numa extensão de 245,49m; daí segue em segmen-
to de curva de raio 9,00m, AC-121º14'52" até o PT 04, numa extensão de
19,05m; confrontando, desde o PC-10 até o PT 04 com propriedade remanes-
cente de Synésio Martins Júnior e outros; do PT 04 segue até o PC-03, no
rumo de 58º40'18" SW, numa extensão de 35,10m fechando o perímetro e en-
cerrando a área de 8.519,85m².

.../...

cont. do decreto nº 6600/89 - fls. 02

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de janeiro de 1989.

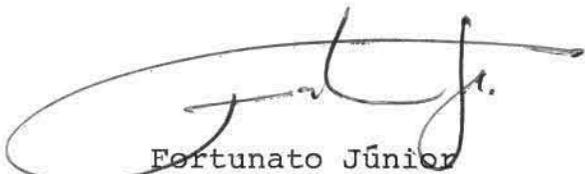


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Newton Og Pinotti
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos